EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/25.

Art. 1º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 81.715,66 (oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE – F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
10.302.0033.2.602 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Valor usado para consultas com especialistas, exames laboratoriais e de imagem, cirurgias eletivas, cirurgias complexas, tratamentos oncológicos e cuidados intensivos, cirurgia e quimioterapia que são serviços de alta complexidade, no Hospital Municipal – Instituto Moriah

Art. 2º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

500.0080 IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Casa do Idoso

Art. 3º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

500.0071 IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Casa do Adolescente

Art. 4º Inclui nova dotação na conta do anexo QDD –(Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0034.5.008 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim – Emenda destinada ao Programa Saúde Pública é um Direito. A despesa destina-se à produção e veiculação de conteúdo técnico-educativo sobre saúde pública e serviços do SUS municipal, com entrevistas, informações, prevenção, promoção e controle social, em formato semanal televisionado, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e do acesso à informação. Trata-se da contratação de serviços técnicos e audiovisuais destinados à execução e produção do programa, abrangendo o desenvolvimento do conteúdo e sua realização.

Art. 5º Inclui nova dotação na conta do anexo QDD –(Quadro de Detalhamnto de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0034.5.008 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim – Emenda destinada ao Programa Comunidade em Destaque. A despesa destina-se à produção de programa que leva o fortalecimento da cidadania com participação popular, de forma itinerante, mostrando a relidade dos bairros do município de Votorantim.

Art. 6º Os acréscimos das dotações discriminadas nos artigos 1º a 5º acimas serão cobertos com o recurso provinientes da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Executora: 02.06.01 SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
04.123.0031.2.002 9.9.99.99.00 100.0243 - Emendas Impositivas R$ 5.738.872,24

Art. 7º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 521.715,66 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE – F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
10.302.0033.2.602 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Valor usado para consultas com especialistas, exames laboratoriais e de imagem, cirurgias eletivas, cirurgias complexas, tratamentos oncológicos e cuidados intensivos, cirurgia e quimioterapia que são serviços de alta complexidade no Hospital Municipal – Instituto Moriah.

Art. 8. O acréscimo da dotação discriminada no artigo 7º acima será coberto com o recurso proviniente da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE
Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
10.122.0033.2.002 9.9.99.99.00 110.0000 Geral R$ 5.738.872,24

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda está em consonância com a alteração promovida pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que introduziu o direito aos parlamentares municipais de indicar até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do ano anterior ao orçamento previsto para o exercício de 2026, destinado a programas de governo ou a entidades credenciadas do terceiro setor. Ressalta-se que 1% (um por cento) deste valor deverá ser obrigatoriamente utilizado para cobrir despesas relacionadas à saúde.

Portanto, a emenda confere ao parlamentar o direito de participar, em parte, das destinações das verbas do orçamento público, possibilitando, assim, o direcionamento de recursos para áreas que, a seu ver, estejam sendo negligenciadas ou subestimadas pelo Poder Público.

O valor total destinado a cada parlamentar neste exercício é de R$ 1.043.431,32 (um milhão, quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

1. Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Casa do Idoso

Esta emenda tem por finalidade acrescentar o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação orçamentária da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – Fundo Municipal de Assistência Social, sob a execução da Secretaria e Dependências (SECI), no programa Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), elemento de despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, beneficiando o Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Casa do Idoso.

A emenda tem como objetivo fortalecer as ações desenvolvidas pela instituição, que presta acolhimento, cuidado e assistência integral à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social. O apoio financeiro visa contribuir para a manutenção e ampliação dos serviços ofertados, assegurando condições dignas de vida, proteção e promoção do bem-estar dos idosos atendidos.

Trata-se, portanto, de investimento essencial para o fortalecimento da rede socioassistencial do município, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com os princípios da dignidade humana e da solidariedade.

2. Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Casa do Adolescente

A emenda destinada à Casa do Adolescente tem por objetivo apoiar o atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade, proporcionando acompanhamento social, orientação e atividades educativas. As ações da entidade contribuem diretamente para prevenção de conflitos, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, inclusão e desenvolvimento humano, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

As emendas apresentadas têm por finalidade incluir novas dotações orçamentárias no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), no âmbito da Secretaria de Governo, Unidade Executora SEG – Gabinete do Prefeito e Dependências, sob a funcional Manutenção do Departamento de Publicidade e Comunicações, elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, totalizando o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuídos conforme os artigos 4º e 5º.

O Art. 4º destina o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim, para execução do Programa “Saúde Pública é um Direito”, que tem por objetivo a produção e veiculação de conteúdo técnico-educativo sobre saúde pública e serviços do SUS municipal. O programa inclui entrevistas com profissionais da área, informações sobre prevenção de doenças, promoção da saúde e controle social, em formato semanal televisionado. Trata-se de contratação de serviços técnicos e audiovisuais para execução e desenvolvimento do programa,
promovendo o fortalecimento da cidadania e o acesso à informação qualificada sobre o sistema público de saúde.

O Art. 5º destina igualmente o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à mesma associação, voltado ao Programa “Comunidade em Destaque”, projeto de comunicação pública e participação social, realizado de forma itinerante nos bairros do município de Votorantim. A iniciativa visa dar voz à população local, evidenciar demandas urbanas e sociais e fortalecer o diálogo entre a comunidade e o poder público, contribuindo para o exercício da cidadania e a construção de uma gestão mais transparente e participativa.

Ambas as iniciativas reforçam o papel da comunicação pública como instrumento de transparência, inclusão social e fortalecimento da democracia, justificando plenamente a alocação dos recursos propostos.

3 e 4. Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim

As emendas apresentadas têm por finalidade incluir novas dotações orçamentárias no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), no âmbito da Secretaria de Governo, Unidade Executora SEG – Gabinete do Prefeito e Dependências, sob a funcional Manutenção do Departamento de Publicidade e Comunicações, elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, totalizando o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuídos conforme os artigos 4º e 5º.

O Art. 4º destina o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim, para execução do Programa “Saúde Pública é um Direito”, que tem por objetivo a produção e veiculação de conteúdo técnico-educativo sobre saúde pública e serviços do SUS municipal. O programa inclui entrevistas com profissionais da área, informações sobre prevenção de doenças, promoção da saúde e controle social, em formato semanal televisionado. Trata-se de contratação de serviços técnicos e audiovisuais para execução e desenvolvimento do programa, promovendo o fortalecimento da cidadania e o acesso à informação qualificada sobre o sistema público de saúde.

O Art. 5º destina igualmente o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à mesma associação, voltado ao Programa “Comunidade em Destaque”, projeto de comunicação pública e participação social, realizado de forma itinerante nos bairros do município de Votorantim. A iniciativa visa dar voz à população local, evidenciar demandas urbanas e sociais e fortalecer o diálogo entre a comunidade e o poder público, contribuindo para o exercício da cidadania e a construção de uma gestão mais transparente e participativa.

Ambas as iniciativas reforçam o papel da comunicação pública como instrumento de transparência, inclusão social e fortalecimento da democracia, justificando plenamente a alocação dos recursos propostos.

5. Hospital Municipal de Votorantim

A emenda destinada ao Hospital Municipal visa fortalecer o atendimento médico - hospitalar da população, ampliando capacidade operacional, qualidade assistencial e suporte à infraestrutura da unidade.

Os recursos poderão ser utilizados para custeio de serviços essenciais, aquisição de insumos, equipamentos e materiais médicos, contribuindo para o aprimoramento da assistência prestada, redução do tempo de espera, melhoria da estrutura física e suporte às demandas emergenciais do município.

O investimento no Hospital Municipal é fundamental para garantir cuidado humanizado, segurança do paciente e proteção ao direito constitucional à saúde (art. 196 da CF/88), assegurando maior eficiência e resolutividade no atendimento público.

Conclusão

As emendas apresentadas atendem ao interesse coletivo e fortalecem políticas essenciais nas áreas de saúde, assistência social, participação comunitária e promoção da cidadania. Todas as destinações respeitam a legislação vigente, objetivos do orçamento público, diretrizes do PPA e prioridade ao atendimento social, médico e comunitário da população.

Diante da relevância das iniciativas e dos benefícios diretos aos munícipes, requer-se o regular processamento das emendas impositivas ora apresentadas.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador